

## COMISSÃO DE CULTURA

### SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 3.805, DE 2021

Reconhece como manifestação cultural nacional a Romaria ao Santuário de Nossa Senhora da Conceição Aparecida.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Romaria ao Santuário de Nossa Senhora da Conceição Aparecida fica reconhecida como manifestação cultural nacional.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 9 de novembro de 2022.

Deputada PROFESSORA ROSA NEIDE  
Presidenta

